PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 045
PROJETO DE LEI 041/87
AUTORIA Executivo
APUCARANA

L E I Nº 41/87

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 2º e altera os § 1º e 2º do Art. 10 da Lei nº 042/85, de 08/11/1.985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 042/85, de 08/11/1.985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os professores que compõem o quadro próprio do magistério de 1º Grau e regidos pela C.L.T., passarão a receber mensalmente, a contar de 1º de outubro do corrente ano, os vencimentos de acordo com as tabelas abaixo:

QUADRO I

PROFESSORES COM 2º GRAU HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO E COM CURSO SUPERIOR:

- Piso salarial..... 1,7 do salário mínimo de referência
- Gratificação p/ regência.. 10% sobre o salário mínimo de referência.
- Gratificação Zona Rural... 05% sobre o salário mínimo de referência.

QUADRO II

PROFESSORES COM 2º GRAU HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO:

- Piso salarial ..... 1,5 do salário mínimo de referência.
- Gratificação p/ regência.. 10% sobre o salário mínimo de referência.
- Gratificação Zona Rural... 05% sobre o salário mínimo de referência.

QUADRO III

PROFESSORES HABILITADOS PARA O MAGISTÉRIO COM CERTIFICADO DO PROJETO LOGOS

- Piso salarial ..... 1,4 do salário mínimo de referência.
- Gratificação p/ regência.. 10% sobre o salário mínimo de referência.
- Gratificação Zona Rural... 05% sobre o salário mínimo de referência.

QUADRO IV

PROFESSORES LEIGOS, SEM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO:

- Piso salarial ..... 1,2 do salário mínimo de referência.
- Gratificação p/ regência.. 10% sobre o salário mínimo de referência.
- Gratificação Zona Rural... 05% sobre o salário mínimo de referência.

continua .....

continuação da LEI nº 41/87 ..... fls. -02-

QUADRO V

PROFESSORES DE 5a. a 8a. SÉRIES DO 1º GRAU:

- Professores com Licenciatura Plena .. 1/30 do salário mínimo de referência, por hora-aula.
- Professores com Licenciatura Curta... 1/35 do salário mínimo de referência, por hora-aula.
- Professores não Habilitados ..... 1/40 do salário mínimo de referência por hora-aula."

Art. 2º - Altera os parágrafos 1º e 2º do Artigo 10 da Lei nº 042/' 85, de 08/11/1.985, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - O salário de Diretor será correspondente a 2 (dois) salários' de regente de classe de acordo com sua habilitação, mais gratificação de 20% sobre o mesmo e sua permanência no estabelecimento não deverá ser inferior a 06 horas.

§ 2º - O salário de Secretária, será equivalente ao de professor auxiliar, de acordo com a sua habilitação, mais gratificação de 30% sobre o mesmo.

Art. 3º - A partir de 01/01/1.988,os professores que compõem o quadro próprio do magistério, desta Lei, passarão a receber de acordo com a tabela abaixo:

QUADRO I

PROFESSORES COM 2º GRAU HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO E COM CURSO SUPERIOR:

- Piso salarial..... 2,0 do salário mínimo de referência.
- Gratificação por regência .. 10% sobre o salário mínimo de referência.
- Gratificação Zona Rural .... 05% sobre o salário mínimo de referência.

QUADRO II

PROFESSORES COM 2º GRAU HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO:

- Piso salarial..... 1,8 do salário mínimo de referência.
- Gratificação por regência... 10% sobre o salário mínimo de referência.
- Gratificação Zona Rural .... 05% sobre o salário mínimo de referência.

QUADRO III

PROFESSORES HABILITADOS PARA O MAGISTÉRIO COM CERTIFICADO DO PROJETO LOGOS:

- Piso salarial ..... 1,7 do salário mínimo de referência.
- Gratificação por regência .. 10% sobre o salário mínimo de referência.
- Gratificação Zona Rural .... 05% sobre o salário mínimo de referência.

QUADRO IV

PROFESSORES LEIGOS, SEM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO:

- Piso salarial ..... 1,4 do salário mínimo de referência.
- Gratificação por regência ...10% sobre o salário mínimo de referência.
- Gratificação Zona Rural .....05% sobre o salário mínimo de referência.

QUADRO V

PROFESSORES DE 5a. a 8a. SÉRIES DO 1º GRAU:

- Professores com Licenciatura Plena ... 1/25 do salário mínimo de referência, por hora-aula.
- Professores com Licenciatura Curta ... 1/30 do salário mínimo de referência, por hora-aula.
- Professores não Habilitados ..... 1/35 do salário mínimo de referência, por hora-aula.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 2º da Lei nº 042/85, de 08/11/1.985, entrando esta Lei em vigor, a partir do dia 01/10/1.987.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de outubro de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor Deptº de Administração